



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO No. 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

Compõe a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel/ 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013 e alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cascavel PR, após discussão e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 04/02/2015, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei No. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº6.278/2013 e alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014 no que dispõe sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 172/2014 de 04/12/2014 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE

Art. 1º – COMPOR a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel, com a participação dos seguintes Conselheiros Municipais de Direitos: **Alberto Rodrigues Pompeu, Evilásio Schmitz (Presidente), Hudson Marcio Moreschi Junior, Ida Maria Dolla, Jaqueline Lacovic (Vice Presidente) e Maria Tereza Chaves.**

Art. 2º - OFICIAR as Secretarias Municipais de Assistência Social, da Cultura, do Esporte e Lazer e da Saúde para que indiquem representantes técnicos para participar da Comissão Organizadora da referida Conferência Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2015.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA